

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1776/2019

Estado do Paraná

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	СН
Diandra Rizzo	13.490961-7/PR	25/07/2019 a 18/12/2019	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

> Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

> Publicado no Jornal de Beltrão Edição nº\_\_\_

Página(s)